



GABINETE DO PREFEITO

*Câmara*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL**

**LEI Nº 2.191**

*Revogada conf.  
L.C. 205/06*

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE MÉDICO, CONSTANTES DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROMEU ANTONIO BORDIGNON, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação dos cargos de Médico, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 02, de 1990.

Art. 2º - A alteração a que alude o art. anterior, será da substituição da nomenclatura "MÉDICO", passando-as para suas respectivas áreas de especialização, conforme o Anexo I da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,  
aos 17 de maio de 1991.

**ROMEU ANTONIO BORDIGNON**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

## A N E X O - I

### LEI nº 2.191

<b>QTD.</b>	<b>DENOMINAÇÃO DE CARGOS</b>
03	Médico Cardiologista
10	Médico Pediatra
03	Médico Ortopedista
08	Médico Ginecologista/Obstetra
03	Médico Psiquiatra
03	Médico Oftalmologista
01	Médico Gastroenterologista
02	Médico Urologista
02	Médico Dermatologista
02	Médico Otorrinolaringologista
14	Médico Clínico Geral
03	Médico Sanitarista
03	Médico Radiologista/Ultrassonografista
02	Médico Neurologista
01	Médico Endocrinologista
01	Médico Reumatologista
01	Médico Nefrologista
03	Médico do Trabalho
08	Médico Socorrista
01	Médico Geriatria/Gerontologia
01	Médico Desportista